



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



DESPACHO

Encaminho ao Gabinete do(a) Senhor(a) Deputado(a) Jorge Frederico
o(a) P.R. / 46 / 2023, concedido vista, o qual tramita na
Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2023


RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES

Coordenador de Assitência às Comissões

Quem recebeu Anderson Bezerra

Data Recebimento 21 / 11 / 23

114

REFERÊNCIA: Projeto de Resolução nº 16/2023

AUTOR: Deputado **PROFESSOR JÚNIOR GEO**

ASSUNTO: Cria o Fórum Tocantinense de Desburocratização e dá outras providências.

RELATOR/VISTAS: Deputado **JORGE FREDERICO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER/VISTAS

Vem a esta Comissão para exame e parecer o Projeto de Resolução nº 16/2023, de autoria do Deputado **PROFESSOR JUNIOR GEO**, que “Cria o Fórum Tocantinense de Desburocratização e dá outras providências”.

A presente proposição visa a criação do Fórum Tocantinense de Desburocratização no âmbito da Assembleia Legislativa, com o objetivo de promover o estudo, a discussão e a proposição de medidas que contribuam para a simplificação e a modernização da gestão pública, a minimização da burocracia e o aprimoramento dos serviços prestados à população do Estado do Tocantins.

A matéria foi distribuída a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, tendo sido rejeitada pelo voto do Relator por contrariar o Regimento Interno.

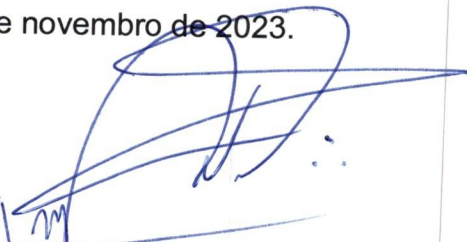
Para melhor análise solicitei vistas do processo.

Ao analisar a propositura não verifico contrariedade ao Regimento Interno, pois a presente propositura encontra-se de acordo com a ordem constitucional e legal, atendendo às normas regimentais desta Casa de Leis, bem como aos princípios da boa técnica legislativa.

Ante o exposto, e reconhecendo a relevância social da presente proposição, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução nº 16/2023, na forma apresentada.

É o Parecer.

Sala das Comissões, em 21 de novembro de 2023.



Deputado **JORGE FREDERICO**



Relator/Vistas



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação aprovou, o Parecer de

Vistas do(a) Senhor(a) Senhor(a)

Deputado(a) JORGE FREDERICO, referente

ao(a) PR nº 16 /2023.

OBS: Parecer de indefinição sobre a constitucionalidade do art. 170

Encaminhe-se(a) (ao) Administração Geral de

Defesa do Consumidor

Sala das Comissões, 05 de Dezembro de 2023

Deputado **NILTON FRANCO**

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

MEMBROS EFETIVOS

Dep. ALDAIR COSTA GIPÃO()	Dep. MOISEMAR MARINHO(✓)
Dep. CLAUDIA LELIS()	Dep. VANDA MONTEIRO()
Dep. JORGE FREDERICO(✓)	Dep. VALDEMAR JÚNIOR(✓)
Dep. NILTON FRANCO(✓)	Dep. CLEITON CARDOSO()
Dep. PROF. JÚNIOR GEO(✓)	Dep. GUTIERRES TORQUATO()

MEMBROS SUPLENTE